

Coordenadoria de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 033/2005 – CRH

São Paulo, 04 de outubro de 2005.

Senhor(a) Diretor(a)

Considerando que não houve manifestação da Assessoria Jurídica do CEETEPS sobre a inclusão do período de 90 (noventa) dias de experiência nos contratos de trabalho por prazo determinado, informamos que a Unidade de Ensino deverá continuar utilizando os modelos anteriores, que já se encontram disponibilizados na homepage desta Coordenadoria, no link da Seção de Movimentação de Pessoal – SMP – www.centropaulasouza.com.br/crh.

Posteriormente, após manifestação da Assessoria Jurídica, esta Coordenadoria informará as devidas alterações, se for o caso.

Dúvidas poderão ser dirimidas junto a Seção de Movimentação de Pessoal – SMP, nos ramais 3044 e 3045.

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenadoria